



CLUB SPORTS DA MADEIRA

Rua dos Aranhas, 53 - 2º - Sala F • 9000-044 Funchal

Telefone: 351 291 224 688 • E-mail: secretariado@rallymadeiralegend.pt • www.rallymadeiralegend.pt

Data: 27 de outubro 2023

Hora: 21:45

Objeto: DECISÃO CCD Nº: 1

Doc. Nº: 2.4

Log:

Para: Concorrente #8

(Vasco José Silva/ Ricardo Ventura nº 8)

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório verbal do Diretor de Prova convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: Vasco José Silva/ Ricardo Ventura Nº8

Hora: 19:00

Secção: Pódio

Facto: Não utilização do fato de competição completo

Infração: Violação do Artigo 2.1.7 c) do CDI, e do Artigo 11.2 das PGAK

Decisão: Advertência

Motivo: Após a audição do Concorrente nº 8, Vasco José Silva, que explicaram e reconheceram a infração. Após análise o CCD decidiu de acordo com a legislação nacional e internacional em vigor nomeadamente nos seguintes itens:

o Código Desportivo Internacional, o Artigo 2.1.7 c) refere:

“Uma Competição considera-se iniciada a partir da hora prevista para o início das verificações administrativas e/ou técnicas.”

ficando assim os concorrentes obrigados a cumprirem todas as normas publicadas no respectivo Regulamento Particular e seus anexos.

O Rali Madeira Legend diz no seu Artigo nº 2.1:

“Esta prova será disputada de acordo com o Código Desportivo Internacional (CDI) as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), as Prescrições Específicas de Ralis (PER), os Regulamentos Desportivos e Técnicos correspondentes, o presente regulamento e anexos a estes, os quais todos os concorrentes, pelo simples facto da sua inscrição se comprometem a respeitar.”





CLUB SPORTS DA MADEIRA

Rua dos Aranhas, 53 - 2º - Sala F • 9000-044 Funchal

Telefone: 351 291 224 688 • E-mail: secretariado@rallymadeiralegend.pt • www.rallymadeiralegend.pt



Handwritten signature and the word 'Sports'.

O Artigo nº 11.2 das PGAK define qual o equipamento obrigatório a utilizar pelos concorrentes, como se pode ler:

“Equipamento para 1º Condutores e 2º Condutores/Navegadores (quando aplicável) - (cf. Capítulo III Art. 1 a 4 do Anexo L da FIA) e quadro a seguir. Vestuário obrigatório em conformidade com a norma FIA 8856-2000 (lista técnica nº 27) ou 8856-2018”

Como definido no Anexo I do R.P. do Rali Madeira Legend 2023, a componente de estrada do rali inicia-se no *controlo 0* – Partida 1ª Etapa – Parque Fechado Saída, ficando assim todos os concorrentes obrigados a circular já com todo o equipamento exigido pelas normas nacionais e internacionais. A passagem pelo podium para a Cerimónia Protocolar de Partida faz parte integrante do itinerário do Rali, nomeadamente através do *controlo 0A*.

Mas também o Art. Nº 11.5 das PGAK refere: *“Constatação de falta de equipamento - a constatação em qualquer momento de uma prova/evento, de que algum dos condutores não esteja equipado de acordo com as normas obrigatórias acima referidas, levará à aplicação pelo Colégio de Comissários Desportivos, de uma das penalidades previstas nos Art. 12.3 e 12.4 do CDI.”*

Os concorrentes admitem a infracção regulamentar, pedindo desculpa pelo facto, por terem estado a trabalhar na viatura até quase à hora de entrada do pré parque, o que não invalida a obrigatoriedade do uso do equipamento exigido.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.



CLUB SPORTS DA MADEIRA

Rua dos Aranhas, 53 - 2º - Sala F • 9000-044 Funchal

Telefone: 351 291 224 688 • E-mail: secretariado@rallymadeiralegend.pt • www.rallymadeiralegend.pt

Pedro Araújo
[Signature]
Presidente CCD

Filipe Sousa
[Signature]
CCD

Cristina Lume
[Signature]
CCD

Recebido pelo Concorrente:

Data: 27-10-2023	Nome: Vasco Fibeis
Hora: 22 Hours	Posição na Equipa: Concorrente

Publicado no Quadro Oficial da Competição em Spontity às 22 : 05 h



Município de Funchal

funchal.pt
MUNICIPIO



XRACING



Decisão FPAK 2022

